

ATA DOIS

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE DIREITO (Refª. D) NO ÂMBITO DOS ESTÁGIOS PROFISSIONAIS REMUNERADOS (PMER)

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniu o júri do procedimento concursal para recrutamento e seleção de um estagiário, licenciado em Direito para a Direção Municipal de Administração e Finanças - Divisão de Património e Expropriações, constituído por Manuela Fernanda da Rocha Garrido (Presidente), Hélder José Monteiro Costa (1º Vogal efetivo) e Diana Otero Santos (2ª Vogal efetiva), para avaliar e selecionar as candidaturas apresentadas ao procedimento.

Dado início à reunião, o júri verificou que se apresentaram a este concurso quatro candidatos, tendo procedido à análise dos documentos por eles apresentados, designadamente os correspondentes aos requisitos exigíveis para admissão ao concurso.

Concluída a análise das candidaturas, o júri deliberou aprovar por unanimidade a seguinte lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento:

CANDIDATOS ADMITIDOS

- Bruno Miguel da Silva Vicente da Rosa
- Sara Cristina Pereira da Silva

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- Daniela Meireles Pereira - por não possuir a licenciatura em Direito, conforme requisito exigido no Aviso de Abertura da 3ª Edição dos Estágios PMER publicitado em www.cm-gaia.pt.
- Sandra Manuela Ferreira Camilo – por não cumprir o limite de idade e não residir no concelho de Vila Nova de Gaia há pelo menos três anos, conforme requisitos exigidos no Aviso de Abertura da 3ª Edição dos Estágios PMER publicitado em www.cm-gaia.pt

Relativamente aos candidatos excluídos, o júri deliberou, por unanimidade não os admitir ao procedimento e notificá-los desta deliberação.

APLICAÇÃO DO 1º MÉTODO DE SELEÇÃO

O júri após apreciação das candidaturas procedeu em sede de avaliação curricular à valoração dos currículos apresentados pelos candidatos de acordo com os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO CURRICULAR - Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada. A ponderação para a valoração final será de 40%.

$$AC = \frac{3HA+3FP+4EP}{10}$$

Sendo que:

AC = avaliação curricular

HA = habilitações académicas

FP = formação profissional

EP = experiência profissional

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Habilitações académicas – Nas habilitações académicas será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação, certificada pelas entidades competentes e a classificação final obtida no curso, valorada de acordo com os dois subparâmetros a seguir indicados:

Grau Académico: Será ponderada a habilitação a que corresponde o grau académico ou que a este seja equiparada.

Os critérios de avaliação do subparâmetro serão valorados da seguinte forma:

- Licenciatura (Pré-Bolonha ou Pós-Bolonha) – 16 valores
- Mestrado ou Mestrado Integrado – 18 valores
- Doutoramento – 20 valores



Classificação final obtida: Será ponderada a classificação final obtida no curso de licenciatura em Direito.

Os critérios de avaliação do subparâmetro constam dos itens infra:

- Média final de 12 – 10 valores
- Média final entre 13 e 15 – 16 valores
- Média final entre 16 e 20 – 20 valores

Será ainda ponderada com mais 1 valor, a posse de mestrado/doutoramento na área de licenciatura, até ao máximo de 20 valores.

O resultado das Habilitações académicas será obtido através da aplicação de seguinte fórmula:

$$HA = \frac{2GA + 3CFO}{5}$$

Sendo:

HA = Habilitações académicas

GA = Grau Académico

CFO = Classificação final obtida

Formação profissional – considerar-se-á as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo que eventuais pós-graduações serão consideradas como formação profissional.

- Sem formação - 10 valores
- Até 34 horas - 12 valores
- De 35 a 70 horas - 14 valores
- De 71 a 140 horas - 16 valores
- De 141 a 246 horas - 20 valores

Experiência Profissional – será ponderado o desempenho de funções ou a participação em ações ou projetos de relevante interesse, nomeadamente os que envolvam a designação e participação em

grupos de trabalho, estudos ou projetos, bem como atividade de formador a realização de conferências, palestras ou outras atividades de idêntica natureza:

- Ausência das funções enunciadas – 10 valores
- Desempenho de uma, duas ou três funções definidas - 15 valores
- Desempenho de quatro ou mais das funções definidas – 20 valores

Avaliação Curricular

NOME CANDIDATOS	AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)							TOTAL
	HA		Valoração	FP (horas)	Valoração	EP	Valoração	
	GA	CFO						
Bruno Miguel da Silva Vicente da Rosa	16	16	16	7	12	0	10	12,40
Sara Cristina Pereira da Silva	16	16	16	50	14	0	10	13,00

Da análise e valoração dos currículos dos candidatos admitidos pelo júri do procedimento resultou a seguinte ordenação:

CANDIDATOS APROVADOS:

Sara Cristina Pereira da Silva ----- 13,00 Valores
 Bruno Miguel da Silva Valente da Rosa -----12,40 Valores

O júri deliberou, por unanimidade, proceder à aplicação do segundo método - entrevista profissional de seleção, convocando-se os candidatos, por ordem alfabética, para o dia quinze de setembro de dois mil e vinte e um, com início às 9h30, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, dando conhecimento da presente deliberação aos candidatos aprovados e excluídos, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis, por escrito nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo.

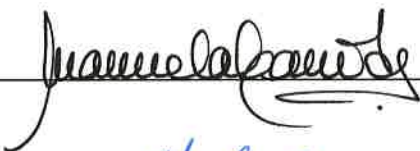
Os candidatos serão notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, com recibo de entrega da notificação e através da página eletrónica do Município de Vila Nova de Gaia em <http://www.cm-gaia.pt/pt/informacao/recursos-humanos/>.

A não comparência dos candidatos à entrevista profissional de seleção, na data e hora agendada, determinará a exclusão do procedimento.

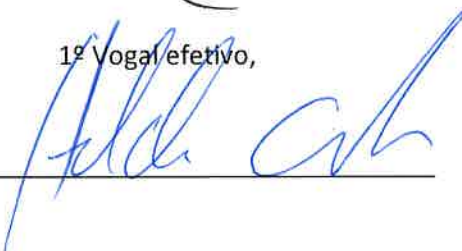
E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

O júri,

Presidente,



1º Vogal efetivo,



2º Vogal efetivo,